



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

Fls. _____

**Ata de abertura da FASE HABILITATÓRIA, do Processo Licitatório nº 016/2012 -
Convite nº 001/2012.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 005 de 19 de janeiro de 2012, estando presentes o servidor Josias Batista Silva, Presidente, o servidor Luciano Henrique Quirino Naves, Secretário e o servidor Carlos Henrique da Silva Castro, Membro da Comissão. A presente reunião teve como finalidade a abertura dos envelopes nº. 01, DOCUMENTAÇÃO, nº. 02, PROPOSTA das empresas convidadas a participar do Processo Licitatório nº. 016/2012, modalidade Convite nº. 001/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo da contratação serviço técnico especializado na realização de concurso público. Foram convidadas a participar do certame as empresas: **IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, IMAM - INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, CETRO - CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULPLAN - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LTDA, FUMARC - FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, FUNRIO - FUNDAÇÃO PEQUISA, ENSINO, ASSESSORIA, ESC., MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES, MOREIRA E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA.** Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram perante a Comissão, os envelopes nº. 01, "DOCUMENTAÇÃO" e nº. 02, "PROPOSTA", tempestivamente, conforme ata de recebimento, as empresas **IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS, TENDENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, IMPRESUL SERVICO GRAFICO E EDITORA LTDA, PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, SOC. DESENVOL. VALE DO BANDEIRANTES, JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA, RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, IMPERIAL ASSESSORIA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA - ME e INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.** Estiveram presentes no



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

Fls. _____

certame os representantes legais das empresas RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, Sr. Leonardo de Carvalho Ribeiro, RG: M-6304787 e IMPERIAL ASSESSORIA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP, Sra. Gabriela Gomes de Oliveira Carvalho, RG: MG-13815502 . Também apresentou documentos de credenciamento a empresa SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA, Sra. Verônica Cristiane de Vasconcelos Chagas, RG: MG-10581136, sendo que esta apresentou, juntamente com a credencial, as declarações dos anexos IV e V, sendo que todas cumpriram ao exigido no título 10.1 – PROCEDIMENTO, letra “a”, do convite nº. 001/2012, referente ao credenciamento. De início foi verificado pelos licitantes e informando a CPL que os envelopes nº. 01 (um) “DOCUMENTAÇÃO” e nº. 02 (dois) “PROPOSTA”, da empresa RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA apresentaram erro, pois as etiquetas dos mesmos estavam invertidas, com base na espessura de seu conteúdo, pelo que o representante da mesma, Sr. Leonardo de Carvalho Ribeiro apresentou declaração de que houve erro da empresa nas etiquetas dos envelopes, solicitando que o envelope nº. 02 (dois) “PROPOSTA” fosse aberto na fase habilitatória e o envelope nº. 01 (um) “DOCUMENTAÇÃO” fosse aberto na sequência. Após deliberação a CPL decidiu, por unanimidade, abrir todos os envelopes obedecendo a regra do item 6.1.1 e 10.1, do convite nº. 001/2012 e ao princípio da vinculação ao edital disposto no “art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. Foi suspensa a reunião para retorno e prosseguimento no período da tarde, a partir das 13:00hs. Eu, Josias Batista Silva, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

JOSIAS BATISTA SILVA

Presidente da CPL

LUCIANO HENRIQUE QUIRINO NAVES

Secretário da CPL

CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO

Membro da CPL


**RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA
LTDA**

Sr. Leonardo de Carvalho Ribeiro


**IMPERIAL ASSESSORIA CONSULTORIA E
CONCURSOS LTDA – EPP**

Sra. Gabriela Gomes de Oliveira Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

**Ata de abertura da FASE HABILITATÓRIA, do Processo Licitatório nº 016/2012 -
Convite nº 001/2012.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às treze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 005 de 19 de janeiro de 2012, estando presentes o servidor Josias Batista Silva, Presidente, o servidor Luciano Henrique Quirino Naves, Secretário e o servidor Carlos Henrique da Silva Castro, Membro da Comissão. Esteve também presente para auxiliar nos trabalhos a servidora Mariléia Bernardo de Andrade, Técnico em Contabilidade. A presente reunião teve como finalidade a abertura dos envelopes nº. 01, DOCUMENTAÇÃO, nº. 02, PROPOSTA das empresas convidadas a participar do Processo Licitatório nº. 016/2012, modalidade Convite nº. 001/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo da contratação de serviço técnico especializado na realização de concurso público. **Em tempo, após verificado na ata anterior que data de referência é vinte e nove de agosto do ano de dois mil e doze, a CPL retifica o equívoco para a data correta, qual seja, vinte e sete de novembro do ano de dois mil e doze.** Dando início à fase de abertura dos envelopes nº. 01 (um) "DOCUMENTAÇÃO, colocou-se os documentos contidos nos mesmos à disposição para exame e rubricas dos presentes. Da verificação dos documentos constantes dos envelopes nº. 01 (um) "DOCUMENTAÇÃO" constatou-se que: a empresa **JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, bem como descumpriu o item 7.13.1, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado na Junta Comercial (sociedade empresária) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (sociedade simples) da sede da licitante, sendo considerada **inabilitada**; a empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS** apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, tendo apresentado requerimento de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 117695 - livro A - AV11, sendo considerada **habilitada** e EPP para os fins deste certame, nos termos do artigo 3º da Lei nº, 123/2006; a empresa **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

Continuação da ata de abertura da FASE HABILITATÓRIA, do Processo Licitatório nº 016/2012 - Convite nº 001/2012.

PROJETOS LTDA apresentou a documentação exigida no título 7 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção do item 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e EPP para os fins deste certame; a empresa **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES** apresentou a documentação exigida no título 7 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção do item 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e ME para os fins deste certame; a empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA - ME** apresentou a documentação exigida no título 7 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção do item 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e ME para os fins deste certame; a empresa **JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** apresentou a documentação exigida no título 7 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, tendo apresentado requerimento de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 120328 - livro A - AV08, sendo considerada **habilitada** e ME para os fins deste certame, nos termos do artigo 3º da Lei nº, 123/2006. Face ao horário de expediente estar próximo do término foi suspensa a reunião para retorno e prosseguimento no dia seguinte, conforme título 10.1.1, letra "b", "*in verbis*": "b) A Comissão reunir-se-á para o julgamento, realizando quantas reuniões se fizerem necessárias, caso não seja possível concluí-lo dentro do horário de expediente, pelo que os trabalhos terão sua continuidade no próximo dia útil". Eu, Josias Batista Silva, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.


JOSIAS BATISTA SILVA

Presidente da CPL


LUCIANO HENRIQUE QUIRINO NAVES

Secretário da CPL


CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO

Membro da CPL


MARILÉIA BERNARDO DE ANDRADE

Técnico em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

**Ata de abertura da FASE HABILITATÓRIA, do Processo Licitatório nº 016/2012 -
Convite nº 001/2012.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 005 de 19 de janeiro de 2012, estando presentes o servidor Josias Batista Silva, Presidente, o servidor Luciano Henrique Quirino Naves, Secretário e o servidor Carlos Henrique da Silva Castro, Membro da Comissão. Esteve também presente para auxiliar nos trabalhos a servidora Mariléia Bernardo de Andrade, Técnico em Contabilidade. A presente reunião teve como finalidade a abertura dos envelopes nº. 01, DOCUMENTAÇÃO, nº. 02, PROPOSTA das empresas convidadas a participar do Processo Licitatório nº. 016/2012, modalidade Convite nº. 001/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo da contratação de serviço técnico especializado na realização de concurso público. Conforme ata anterior, dando prosseguimento ao certame a CPL deu continuidade à abertura dos envelopes nº. 01, DOCUMENTAÇÃO. Da verificação dos documentos constantes dos envelopes nº. 01 (um) "DOCUMENTAÇÃO" constatou-se que: a empresa **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA ME** apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção do item 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, porém, no que se refere ao item 7.13, as informações demonstradas através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis foram insuficientes para se apurar a "**boa situação financeira**" da licitante, não sendo possível a avaliação dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), nos termos do subitem 7.13.3, motivo pelo qual não atendeu ao convite nº.001/2012, sendo considerada **inabilitada**; a empresa **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**, apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e não sendo considerada ME/EPP para os fins deste certame; a empresa **TENDENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e não sendo considerada ME/EPP para os fins deste certame; a



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

Continuação da ata de abertura da FASE HABILITATÓRIA, do Processo Licitatório nº 016/2012 - Convite nº 001/2012.

empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, tendo apresentado os documentos dos itens 7.1, 7.3, 7.7, 7.12, 7.13, sem autenticação, descumprindo o disposto nos títulos **8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, subtítulo 8.2, "*in verbis*": "8.2 - Os documentos indispensáveis à habilitação poderão ser apresentados em 1 (uma) via, original ou por qualquer dos processos de cópia autenticada por tabelião de notas, bem como serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados para a devida autenticação, na Secretaria da Câmara Municipal de Três Pontas, preferencialmente um dia antes da data de entrega e abertura dos envelopes, podendo ser autenticados, também, na sessão de recebimento e abertura."; bem como **10.1.1 - DOCUMENTAÇÃO - ABERTURA E HABILITAÇÃO**, letras "g" e "k", "*in verbis*": "g) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados para a devida autenticação, na Secretaria da Câmara Municipal de Três Pontas, preferencialmente um dia antes da data de entrega dos envelopes, podendo ser autenticados, também, na sessão de abertura dos envelopes"; "k) Serão consideradas inabilitadas as empresas que não atenderem aos itens definidos acima, pois os mesmos são obrigatórios", ademais, no que se refere ao item 7.13, as informações apresentadas através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis demonstram que não há "**boa situação financeira**" da licitante, uma vez que o resultado apurado é de 0,48 (zero vírgula quarenta e oito), nos termos do subitem 7.13.3, sendo considerada **inabilitada**. Foi suspensa a reunião para retorno e prosseguimento no período da tarde, a partir das 13:30hs. Dando prosseguimento à análise no período da tarde verificou-se os documentos constantes dos envelopes nº. 01 (um) "DOCUMENTAÇÃO" constatando-se que: a empresa **IMPRESUL SERVICO GRAFICO E EDITORA LTDA**, apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e não sendo considerada ME/EPP para os fins deste certame; a empresa **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, apresentou a documentação exigida no título **7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, os são facultativos, bem como o item 7.8 (Prova de regularidade com a Fazenda Federal), motivo pelo qual foi considerada **inabilitada**; a empresa **IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, apresentou



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

TERRA DO PADRE VICTOR

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro,
CEP 37190-000 - Estado de Minas Gerais

Continuação da ata de abertura da FASE HABILITATÓRIA, do Processo Licitatório nº 016/2012 - Convite nº 001/2012.

a documentação exigida no título 7 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e não sendo considerada ME/EPP para os fins deste certame; a empresa **RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, não apresentou a documentação exigida no título 7 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, de acordo com o convite nº. 001/2012, uma vez que, após a abertura do envelope nº. 01 (um) “DOCUMENTAÇÃO”, verificou-se não constar quaisquer documentos, mas sim proposta comercial, motivo pelo qual a empresa foi considerada **inabilitada**; a empresa **IMPERIAL ASSESSORIA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP**, apresentou a documentação exigida no título 7 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, com exceção dos itens 7.5 e 7.15, de acordo com o convite nº. 001/2012, sendo considerada **habilitada** e não sendo considerada ME/EPP para os fins deste certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Josias Batista Silva, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.


JOSIAS BATISTA SILVA

Presidente da CPL


LUCIANO HENRIQUE QUIRINO NAVES

Secretário da CPL


CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO

Membro da CPL


MARILÉIA BERNARDO DE ANDRADE

Técnico em Contabilidade